



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui o Comitê de Aplicação do Gestãoopublicagov.br, no âmbito da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestãoopublicagov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio do Sistema Transferegov. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 111, de 18 de julho de 2023, que trata dos extintos Modelo de Excelência de Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) e Modelo de Governança e Gestão (gestãogov.br) e implantar o novo Modelo de Governança e Gestão Pública, denominado Gestãoopúblicagov.br.

Art. 2º INSTITUIR o Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e da Gestão - IMGG, de acordo com os prazos legais, conforme atribuições definidas na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

I – Lidyanne dos Santos Silva Caetano, CPF XXX.998.411-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, desta Secretaria para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br.

II – Helyefferson Humberto Menezes, CPF nº XXX.152.051-XX, ocupante do cargo Assistente Administrativo, desta Secretaria para atuar como Suplente do Presidente do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br.

III - Carlos Henrique Pereira de Freitas, CPF nº XXX.436.041-XX, ocupante do cargo Líder de Área ou Projeto LAP, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br.

IV – Jânio Guilherme Soares Junio, CPF nº XXX.912.431-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br.

V – Luís Fernando Machado Guimarães, CPF nº XXX.128.587-XX, ocupante do cargo Analista de Gestão, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br.

VI – Maísa Dias Honorio, CPF nº XXX.737.511-XX, ocupante do cargo

Assistente Administrativo (Nível IV), desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br.

VII - Rodrigo Pântano Pinheiro, CPF nº XXX.053.066-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br.

Art. 4º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br:

I - Presidente:

a. Realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema SMEG;

b. Cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;

c. Relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestãoopúblicagov.br;

d. Preparar calendário interno de reuniões;

e. Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br;

f. Participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede+Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral de Governo - SGG;

g. Realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;

h. Submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, gerado pelo sistema, ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos , após validação pelo Titular.

II - Membros:

a. Realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestãoopúblicagov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;

b. Participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br;

c. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;

d. Realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;

e. Alimentar o sistema Gestãoopúblicagov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;

f. Acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestãoopúblicagov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.

Parágrafo único - O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestãoopúblicagov.br, não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

FABRICIO BORGES AMARAL
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 22/05/2025, às 21:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74823633** e o código CRC **40F98D47**.



Referência: Processo nº 202300027000027



SEI 74823633